



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1524/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO AOS CPMS QUE
CITA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL,
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio aos CPMS
abaixo relacionados, para atender o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

a) CPM da EE 1º Grau Inc. Herminio Sonego.....	R\$	500,00
b) CPM da EE 1º Grau Inc. Riachuelo.....	R\$	500,00
c) CPM da EM 1º Grau Inc. Pres. Castelo Branco.	R\$	500,00
d) CPM da EM 1º Grau Inc. Ten. João Antonio...	R\$	500,00
e) CPM da EM 1º Grau Inc. Alberto de Oliveira...	R\$	500,00
f) CPM da EM 1º Grau Inc. Marquês Tamandaré.	R\$	500,00
g) CPM da EM 1º Grau Inc. Santos Dumont.....	R\$	500,00
h) CPM da EM 1º Grau Inc. Visconde de Mauá...	R\$	500,00
i) CPM da EM 1º Grau Inc. Rotermund.....	R\$	<u>2.700,00</u>
TOTAL.....	R\$	6.700,00

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 8.200,00 (oito
mil e duzentos Reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.04.08.42.188.2.118 - Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	1.500,00
3.2.3.3 - Contribuições correntes.....	R\$	<u>6.700,00</u>
TOTAL.....	R\$	8.200,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo
anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.04.15.81.483.1.031 - Construção de Prédio Municipal		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	8.200,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração